



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 14 de julho de 2017

Ano VII - Edição nº 00720 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA259B13640632D5382C1F4C466C57F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 293 /2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 294/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 293 /2017,
DE 03 DE JULHO DE 2017.

Designa o Grupo Gestor Local e Coordenador da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim – BA aderiu ao Programa BPC na Escola, criado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para adesão e permanência ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

CONSIDERANDO que é requisito para permanência no Programa BPC na escola, a formação de Grupo Gestor, Coordenação de Grupo e Coordenação de Equipe Técnica em cada Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz
Suplente: Robson Fábio das Mercês Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mayra Cavalcante Antunes Pereira
Suplente: Claudinéia de Lima Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer:

Titular: Geciene Souza Santana
Suplente: Ana Fábria Carneiro dos Santos



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



II – Coordenação do Grupo:

Edinete Silva Cruz
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social

III- Coordenação da Equipe Técnica:

Indianna Gabriella Nascimento Dias do Amaral
Assistente Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, 03 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 294/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

REVOGA O DECRETO DE Nº 278, DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO NA DATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **considerando** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso vi do artigo 18 da lei nº.8742 de 07 de dezembro de 1993, (LOAS)

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto de nº 278, de 05 de junho de 2017, que convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Art. 2º- A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Boa Vista do Tupim/Ba, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017;

Art. 3º- A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "garantia de direitos no fortalecimento do SUAS";

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social,

Parágrafo Único – Apoiarão a Organização da Conferência, a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Finanças, Assessoria de Comunicação;



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 03 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br